



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Infraestrutura e Governo

Relatório de Auditoria n.º 3/2021 - CGDF/SUBCI/COAUC/DACIG

RELATÓRIO DE CONTAS

Unidade: Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB

Assunto: Tomada de Contas Anual

Exercício: 2017

1. INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Auditoria n.º 08/2020 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF.

Ressalta-se que para o exercício de 2017 não foram encontrados pontos no (s) documento (s) acima citado (s).

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.

TABELA 1 - Execução orçamentário-Financeira

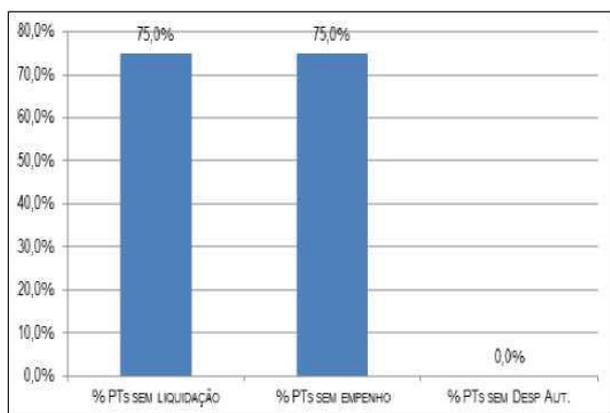
Tipo	Dot.	Desp. Aut.		Empenhado	%	Liquidado	%	RPNP	%
Programa	Inicial (A)	(B)	% (B/A)	(C)	(C/B)	(D)	(D/C)	(E)	(E/C)
Programa de Gestão	205.000	3.358.035	1638,1%	1.943.500	57,9%	1.943.500	100,0%	0	0,0%
Programa Temático	25.557.961	22.425.758	87,7%	1.090.144	4,9%	1.080.144	99,1%	10.000	0,9%
Total	25.762.961	25.783.793	100,1%	3.033.644	11,8%	3.023.644	99,7%	10.000	0,3%

Fonte: SIGGo/Microstrategy - extraído em 03/03/2021.

2.1. ELEVADA QUANTIDADE DE PROGRAMAS DE TRABALHO SEM EXECUÇÃO

Na tabela a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.

FIGURA 1 - Execução dos Programas de Trabalho



Fonte: Elaboração própria a partir de dados extraídos do SIGGo/Microstrategy em 03/03/2021.

Verifica-se que o percentual da Despesa Autorizada empenhada foi de 11,8%, e 75,0% dos Programas de Trabalho - PTs finalizaram o exercício sem empenhos, o que evidencia sérias deficiências no processo de planejamento orçamentário da Unidade.

Causa

- Inclusão, na Lei Orçamentária Anual - LOA, de Programas de Trabalho sem prerrogativas técnicas para execução;

Consequência

- Desperdício orçamentário pela manutenção de Dotação em Programas de Trabalho sem empenho.

Recomendação

- Reavaliar o processo de planejamento orçamentário com vistas a não incluir Programas de Trabalho sem os elementos técnicos (Projeto Básico, Termo de Referência, etc) necessários à sua execução.

3. EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

4. CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 - Resultados de auditorias e inspeções

Documento	Constatação				Classificação da falha
	Gestão	Subitem	Descrição	Recomendações	
Este Relatório	Orçamentária	2.1	Elevada quantidade de programas de trabalho sem execução	<ul style="list-style-type: none"> Reavaliar o processo de planejamento orçamentário com vistas a não incluir Programas de Trabalho sem os elementos técnicos (Projeto Básico, Termo de Referência, etc) necessários à sua execução. 	Média

Verifica-se que foi (ram) apontada (s), para o período sob análise, 01 (uma) falha média.

5. EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Tomada de Contas Anual da Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB:

TABELA 3 - Eficiência e Eficácia por Gestão

	Grau de Eficácia	Grau de Eficiência
Gestão Orçamentária	Razoavelmente Eficaz	Eficiente
Gestão Financeira	Eficaz	Eficiente
Gestão Patrimonial	Eficaz	Eficiente
Gestão Contábil	Eficaz	Eficiente

6. CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília-DF, 02 de março de 2021.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL